



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 205

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALMIRO MÜLLER, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementados na importância de Cr\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos cruzeiros), os itens do Orçamento vigente, abaixo discriminados:

PROGRAMA: Gabinete do Prefeito

Sub-Programa: Divisão de Arrecadação e Fiscalização-Administração

Categoria Economica: 3000 - Despesas Correntes

Verba : 3100 - Despesas de Custeio

Consignação : 3120 - Material de Consumo

Elemento:3120/25 - Artigos de ExpedienteCr\$ 1.000,00

Consignação : 3130 - Serviços de Terceiros

Elemento:3130/28 - Alimentação, Hospedagem e TransporteCr\$ 1000,00

Elemento:3130/29 - ComunicaçõesCr\$ 500,00

Consignação : 3140 - Encargos Diversos

Elemento: 3140/33 : Divulgação de Atos Oficiais.....Cr\$1.000,00

Elemento 3140/34 : Locação de Imóveis.....Cr\$ 3.000,00

Consignação : 4230 - Aquis. Tít. Repres. Cap.Empr.Func...Cr\$

Elemento: 4230/45 : Aquisição de Títulos Repres.Cap.Empr.Func...Cr\$ 1.000,00

Sub-Programa: Assistência e Previdência

Categoria Economica: 3000 - Despesas Correntes

Verba : 3200 - Transferências Correntes

Consignação : 3276 - Diversas Transferências Correntes

Elemento: 3276/48 Indenizações diversas (FGTS + PASEP)Cr\$ 2.000,00

Categoria Economica: 3000 - Despesas Correntes

Verba : 3100 - Despesas de Custeio

Consignação : 3120 - Material de Consumo

Elemento:3120/50 : Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$ 12.000,00

Elemento:3120/51 : Peças e Acessórios em Geral.....Cr\$ 2.000,00

Elemento:3120/52 : Material de Construção e Reformas.....Cr\$ 3.000,00

Consignação : 3130 - Serviços de Terceiros

Elemento:3130/53 : Conservação e reparo de Máquinas e ViaturasCr\$ 1.000,00

Art.2º - O crédito para suplementação a que se refer o Artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo Contábil-anexo, no valor acima estipulado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 27 de novembro de 1974.

Almiro Müller
ALMIRO MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba aos 27 dias do mês de novembro de 1974

Almiro Müller Secretário